





PROMOÇÃO DOCENTE

É a passagem do docente do último nível de uma classe da Carreira de Magistério para o 1º nível da classe subsequente.

O requerimento deve ser efetuado pelo docente iniciando abertura do processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

SIGAM OS PASSOS:

I.	Acesse a página SEI: https://sei.ufmg.br
II.	Entre com o seu usuário e senha do Minha UFMG
III.	Na página principal do SEI no menu esquerdo clique em INICIAR PROCESSO (aparecerá uma lista com vários nomes de processos)
IV.	Na lista de nomes de processos clique em PESSOAL: PROMOÇÃO DOCENTE
V.	Preencha os campos da tela gerada: ESPECIFICAÇÃO (você poderá escrever PROMOÇÃO PARA ASSOCIADO OU TITULAR) CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO (não coloque nada, pois a classificação vem automaticamente de acordo com o tipo de processo) INTERESSADO (digite o seu nome e selecione a linha que aparecerá abaixo com o nome e nome de usuário Minha UFMG). OBSERVAÇÕES DESTA UNIDADE (se desejar inserir alguma observação fique à vontade) NÍVEL DE ACESSO (inalterável) SALVAR
O seu processo foi gerado.	
VI.	Na tela que consta o número do processo que acabou de ser gerado aparecerá uma barra contendo vários ícones.
VII.	Clique no 1º ícone desta barra.  Incluir Documento
VIII.	Na tela GERAR DOCUMENTO clique no símbolo  e selecione 033 PROMOÇÃO DOCENTE REQUERIMENTO , preencha os campos Descrição e Interessados e CONFIRME OS DADOS .
IX.	Na página de edição, preencher corretamente todos os campos, salvar e assinar, observando as instruções constantes no fim da página.
X.	Clique no nº do processo para inserir os demais documentos:
XI.	Formulário 020 – Declaração Acumulação de Cargos. Preencher corretamente todos os campos, salvar e assinar, observando as instruções constantes no fim da página.
XII.	Inserir no processo os demais documentos exigidos.
XIII.	Enviar o processo para a Gestão de Pessoas (MEDICINA-SPE)
Boa Sorte!	



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos processos de Promoções (**Classe de Professor Adjunto, Associado e Titular**) é necessário o preenchimento da **planilha IADD* (preencher uma para cada biênio)** conforme Resolução nº 02 de 2026 da Congregação da Faculdade de Medicina;

$$\text{*Nota IADD para Promoção} = (\text{Nota Biênio 1} + \text{Nota Biênio 2} + \text{Nota Biênio 3} + \text{Nota Biênio 4}) / 4$$

A(s) planilha(s) IADD deve(m) ser anexada(s) ao processo SEI em formato PDF.

1) PROMOÇÃO DA CLASSE ASSISTENTE PARA ADJUNTO:

Será considerado habilitado à promoção para a Classe de Adjunto, nos termos da Medida Provisória 1286/2024 o docente que tiver cumprido o interstício de 36 meses na classe anterior (referente ao período do estágio probatório), ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho e no Relatório Consubstanciado. Dispensa a obtenção dos títulos de mestrado e doutorado.

Antes da aprovação da Congregação, o Departamento deverá inserir no processo parecer de recomendação da promoção requerida pelo docente.

MODELO DE PARECER A SER EMITIDO PELO DEPARTAMENTO:

À Congregação da Faculdade de Medicina

A Câmara / Assembleia Departamental reunida em/...../....., recebeu o Processo nº 23072.-..... do pedido de promoção à Classe de Professor Adjunto de interesse do(a) Professor(a)..... O(A) interessado(a) foi aprovado(a) na Avaliação de Desempenho e Relatório Consubstanciado, e está apto(a) à promoção para a Classe de Professor Adjunto.

2) PROMOÇÃO DA CLASSE ADJUNTO PARA ASSOCIADO:

Será considerado habilitado à promoção para a Classe de Associado o docente que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) de pelo menos 2 (dois) dos integrantes da Comissão Avaliadora. (Art. 33 da Resolução Complementar UFMG nº 04/2014);

3) PROMOÇÃO DA CLASSE ASSOCIADO PARA TITULAR:

Será considerado habilitado à promoção para a Classe de Titular o candidato que obtiver de pelo menos 3 (três) membros da Comissão Avaliadora nota final igual ou superior a 70 (setenta). (Art. 42, inciso III da Resolução Complementar UFMG nº 04/2014);



FACULDADE DE MEDICINA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- ✓ O professor não habilitado à progressão ou promoção poderá solicitar nova avaliação decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano, contado a partir do protocolo anterior. (Art. 65 da Resolução Complementar UFMG nº 04/2014);
- ✓ Caberá recurso apenas por estrita arguição de ilegalidade, qualquer que seja a decisão da Congregação (art. 62, § 2º)

LINK PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS PROMOÇÕES E PLANILHA IADD

<https://www.medicina.ufmg.br/progressao-e-promocao-docente/>